



PROCESSO N.º 18/10

PROTOCOLO N.º 10.110.616-0

PARECER CEE/CEB N.º 724/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LAMENHA LINS – ENSINO MÉDIO  
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –  
Integrado ao Ensino Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5471/09-GS/SEED, de 28/12/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 24/09/09, de interesse do Colégio Estadual Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Lamenha Lins - Ensino Médio e Profissional, situado à Rua Lamenha Lins, 2185, Rebouças, no município de Curitiba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve a renovação de credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n.º 137/10 de 01/03/10 e pela Resolução Secretarial n.º 1257/10 de 04/04/10.

## 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 3333 horas
- Regime de Matrícula: Anual
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde
- Período de integralização do curso: mínimo de 4 anos
- Modalidade de oferta: presencial, integrado



PROCESSO N.º 18/10

Fundamental - Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino

#### **4. Justificativa**

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações (fls. 13 e 38).

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 39.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional (fls. 40).

#### **7. Organização Curricular**

O curso apresenta regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 18/10

**Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Recursos Humanos**

Matriz Curricular										
Estabelecimento: Colégio Est. Presidente Lamenha Lins – EMP										
Município: Curitiba										
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS										
FORMA: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
TURNO: Matutino e Vespertino					Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas					
MÓDULO: 40					ORGANIZAÇÃO: Seriada					
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ARTE			2						80	67
2 BIOLOGIA					2		2		160	133
3 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO							3		120	100
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6 FÍSICA			2		2		2		240	200
7 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2						2		160	133
8 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2						80	67
9 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2				2				160	133
10 GEOGRAFIA	2		2		2				240	200
11 HISTÓRIA	2		2		2				240	200
12 INFORMÁTICA			2						80	67
13 INTRODUÇÃO A ECONOMIA					2				80	67
14 LEM: INGLÊS	2								80	67
15 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		3		2		360	300
16 MATEMÁTICA	3		3		2		2		400	333
17 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES							2		80	67
18 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO							2		80	67
19 QUÍMICA	2		2		2				240	200
20 ROTINAS TRABALHISTAS							1	1	80	67
21 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
22 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2								80	67
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>



PROCESSO N.º 18/10

### **8. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 199).

### **9. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante
- CONESUL – Fundação CONESUL de Desenvolvimento
- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi Paraná
- Petrobrás Distribuidora S/A
- CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios

Paraná

para Estudantes

134.

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 120 a

### **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos (fls. 118).

### **11. Critérios de Avaliação**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 118).

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 384.

### **13. Quadro de Docentes**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Elzi Vidalvina Carneiro	- Administração - Especialização em Administração de Empresas – Ênfase em Recursos Humanos - Especialização em Administração de Empresas – Ênfase em Marketing	- Coordenação do Curso



**PROCESSO N.º 18/10**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Rosicleri Maria Rosa	- Artes Visuais	- Arte
Edilce Maria Balbinot Borba	- Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Biologia	- Biologia
Rodrigo César Picinin Mungo	- Direito - Especialização em Novas Tendências do Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Angelita Pedroso	- Educação Física - Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação	- Educação Física
Luiz Carlos Pupia Filho	- Filosofia	- Filosofia
Alexandre Henrique Silva	- Física	- Física
Renata Santos Schubert	- Administração	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal
Antonio Carlos Anhaia	- Ciências Sociais - Especialização em Magistério Superior	- Sociologia - Fundamentos Sociológicos das Organizações
Vera Lúcia Haus	- Administração	- Fundamentos Teóricos da Administração
Inês do Carmo Silva	- Geografia	- Geografia
Luciana Marques Pedro	- História	- História
Maria Virgínia Andreoti Mendes Bordin	- Sistemas de Informação	- Informática - Tecnologia da Informação
Luiz Scremin Filho	- Ciências Econômicas - Especialização em Gestão Estratégica das Organizações - Especialização em Magistério Superior	- Introdução a Economia
Christina Leonor Machado Requião	- Letras – Habilitação: Português e Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Dinara Maria Zanon	- Letras – Habilitação: Português e Literaturas da Língua Portuguesa - Especialização em Língua Portuguesa para Profissionais Liberais e Docentes	- Língua Portuguesa e Literatura
Sônia Mara Maneira	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática	- Matemática
Lucilene Martins Borges Assunção	- Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica	- Planejamento e Análise de Funções
Claudete Dorocinski da Silva	- Administração - Especialização em Gestão Pública	- Psicologia Social e do Trabalho* - Rotinas Trabalhistas
Zecliz Stadler	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Ensino de Química Experimental - Especialização em Magistério	- Química

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

#### **14. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 199 a 310.



PROCESSO N.º 18/10

### **15. Práticas Profissionais**

As práticas profissionais estão descritas às folhas 116.

### **16 . Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 552/09, do NRE-Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Amábile Guidolin Rocha, Licenciada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração e como perita Sonia Salete Borges da Silva, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE (cf. fls. 387 a 393).

Às folhas 15 consta o comprovante de Protocolo nº 9.701.283-0 referente à solicitação de providências a mantenedora quanto à ressalva do Corpo de Bombeiros. Às folhas 27 consta o comprovante de Protocolo nº 01-121844/09 junto à Prefeitura Municipal de Curitiba.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 664/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, organização curricular anual, presencial, do Colégio Estadual Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 18/10

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB